ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.324.957/0001-47
Endereço:	Rua Ovande dos Santos Pacheco, Nº240 – Centro
Telefone:	(47) 3629-0066
E-mail:	saude@pmbvt.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://pmbvt.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas;

VI - ordenadores de despesas;

Nome	Adelmo Alberti
CPF	948.399.059-91
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	01/01/2018 a 31/12/2018
Ato de nomeação/Data	Ata de posse 2017
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	prefeito@pmbvt.sc.gov.br

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

Nome	Jessica Alberti
CPF	085.007.139-92
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	01/01/2018 a 31/12/2018
Ato de nomeação/Data	Portaria 412/2017 – 09/02/2017
Ato de exoneração/Data	
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A unidade gestora não possui organograma oficial.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº010/97 de 28 de fevereiro de 1997. Institui o Fundo Municipal de Saúde –FMS que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:

- Atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.
- A vigilância sanitária
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse coletivo
- O controle a fiscalização das agressões ao meio ambiente, neles compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo:

Programas e ações							
Cód	**Função**	**Cód**	**Subfunção**	**Cód**	**Programa**	**Cód**	**Ação**
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.007	Contribuição ao PASEP
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.008	Amortização e pagamento de juros e encargos
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.024	Construções, ampliações e reformas
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.025	Aquisição de veículo
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.029	Manutenção do fundo e ações de atenção básica
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.034	Implantação do SAMU e CAPS
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.033	Ações de média e alta complexidade
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.030	Ações de assistência farmacêutica
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.031	Ações de Vigilância e Saúde - VISA
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.032	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP

(Obs: Item 2 da alínea "a" do inciso II do Anexo V – Facultativo conforme Portaria Nº TC 0537/2018)

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº 626/2018, de 26 de outubro de 2018. "Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo, e dá outras providências''. Justificativa: A redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 626/A/2018, de 26 de outubro de 2018. “Determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos, e dá outras providências’’. Justificativa: A necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente; A necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1. ° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade Gestora não possui.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2018 com o valor de R$64.008,56 (Sessenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e seis centavos) pendentes em restos a pagar, sendo R$ 33.299,71 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente a Empenhos não processados e R$ 30.708,85 (Trinta mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente a Empenhos processados. O montante é composto por empenhos dos anos de 2013 a 2017, e os mesmos permaneceram sem pagamento devido à insuficiência financeira.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC 0537/2018.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2018			
Entidade Beneficiada	**Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)**	**Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)**	**Valor Anual Transferido**
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC	Contribuição	Contrato de Rateio nº004.2018-FMS	17.264,76
Total :			**17.264,76**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Item facultativo conforme Portaria Nº TC 0537/2018.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - Lei Municipal nº678/2009 de 23 de dezembro de 2009 - “Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial”.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Atendimento Oficio Circular TC/GAP/Nº002/2018	Preenchimento Questionário i-Saúde – IEGM/TCESC	Setor administrativo - FMS	Preenchimento questionário e encaminhamento ao Controle Interno	Participação na apuração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM/TCESC)

b) Recomendações pendentes:

Nada consta.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A Unidade Gestora não possui Contratos de Gestão no exercício de 2018.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Gestora não possui Termos de Parceria no exercício de 2018.

Bela Vista do Toldo, 21 de fevereiro de 2019.

Adelmo Alberti
Titular da Unidade Gestora